ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 1996, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente para a Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidores para a Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, de acordo com o Art. 234 do Regime Jurídico dos Servidores, restando criado os cargos, conforme descrição no Anexo I:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
04	Condutor Socorrista SAMU/SALVAR	10
04	Técnico (a) em Enfermagem SAMU/SALVAR	20
01	Enfermeiro (a) RT DO SAMU/SALVAR	24
02	Médicos (ESF)	24

Art. 2° As contratações de que tratam o Art. 1°, deverão seguir a ordem de classificação por meio de processo seletivo.

Art. 3° Farão jus os servidores contratados por esta Lei, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4° As contratações são emergenciais com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5° As despesas com as contratações serão suportadas por dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 18 de abril de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

LEI Nº 1996, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

ANEXO I

Categoria Funcional:

CONDUTOR SOCORRISTA SAMU/ SALVAR
Padrão: 10

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores da Secretaria de Saúde (Ambulâncias).

b) Descrição Analítica: Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade a fim de auxiliar a equipe de saúde.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária semanal de 40 horas; em regime de exclusividade;

b) Especial: Sujeito ao trabalho noturno, aos domingos e feriados; sujeito ao uso de uniforme a ser fornecido pelo Município.

Requistos para Provimento:

a) Instrução: Ensino Médio Completo.

b) Carteira de Habilitação Categoria D, com no mínimo 12 meses de habilitação;

c) Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Art. 145 – CTB, Resolução do CONTRAN N° 168/2004);

d) Certificado do Curso de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 08 horas, presencial e validade de 2 anos, com certificação de responsabilidade técnica por profissionais médicos ou enfermeiros. Conforme Nota Técnica nª 07 SAMU e Portaria Nº 2048, de 5 de Novembro de 2002.

e) Certificado do curso de APH (Atendimento Pré-hospitalar), de, no mínimo, 154 horas, presencial, com certificação de responsabilidade técnica por profissionais médicos ou enfermeiros. Conforme Nota Técnica nª 07 SAMU e Portaria Nº 2048, de 5 de Novembro de 2002.

f) Certidão Negativa de Débito com a Justiça Eleitoral;

Recrutamento: Mediante Seleção Pública

Categoria Funcional:

ENFERMEIRO(A) RT DO SAMU/SALVAR
Padrão: 24

Atribuições:

a) Descrição Sintética: executar ações assistenciais de enfermagem no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel e prestar serviços administrativos e operacionais em sistemas de atendimento pré-hospitalar.

b) Descrição Analítica: supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nato; realizar partos sem distócia; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de ética de Enfermagem; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária semanal de 40 horas, cumprindo 8 horas/dia.

b) Especial: Sujeito a trabalho noturno, aos domingos e feriados; sujeito ao uso de uniforme a ser fornecido pelo município.

Requisitos para Provimento:

a) Instrução: Ensino Superior completo;

b) Certificado de conclusão do Curso de Enfermagem;

c) Certidão de Regularidade do COREN;

d) Atestado ou Certidão de experiência em atendimento de urgência e emergência de no mínimo 12 meses;

e) Certificado do Curso de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 08 horas, presencial e validade de 2 anos, com certificação de responsabilidade técnica por profissionais médicos ou enfermeiros. Conforme Nota Técnica nª 07 SAMU e Portaria Nº 2048, de 5 de Novembro de 2002.

f) Certificado do curso de APH (Atendimento Pré-hospitalar), de, no mínimo, 154 horas, presencial, com certificação de responsabilidade técnica por profissionais médicos ou enfermeiros. Conforme Nota Técnica nª 07 SAMU e Portaria Nº 2048, de 5 de Novembro de 2002.

g) Certificado do curso de ACLS (Advanced Cardiac Life Support),deverá estar dentro do prazo de validade.

h) Pós-graduação concluída com reconhecimento pelo MEC e duração de no mínimo, 360 horas. Item exclusivo para os candidatos a Responsável Técnico da Base;

Recrutamento: Mediante seleção pública.

Categoria Funcional:

TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM SAMU/SALVAR
Padrão: 20

Atribuições:

a) Descrição Sintética: exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento Pré-Hospitalar Móvel, realizar procedimentos sob supervisão do profissional Enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional.

b) Descrição Analítica: assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas.

LEI Nº 1996, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Sujeito a trabalho noturno, aos domingos e feriados; sujeito ao uso de uniforme a ser fornecido pelo Município.

Requisitos para Provimento:

a) Instrução: Ensino Médio completo;

b) Certificado de conclusão do Curso Técnico de Enfermagem;

c) Certidão de Regularidade do COREN;

d) Atestado ou Certidão de experiência em atendimento de urgência e emergência de no mínimo 12 meses;

f) Certificado do Curso de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 08 horas, presencial e validade de 2 anos, com certificação de responsabilidade técnica por profissionais médicos ou enfermeiros. Conforme Nota Técnica nª 07 SAMU e Portaria Nº 2048, de 5 de Novembro de 2002.

g) Certificado do curso de APH (Atendimento Pré-hospitalar), de, no mínimo, 154 horas, presencial, com certificação de responsabilidade técnica por profissionais médicos ou enfermeiros. Conforme Nota Técnica nª 07 SAMU e Portaria Nº 2048, de 5 de Novembro de 2002.

Recrutamento: Mediante seleção pública.